

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c art. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente de Comunitária de Saúde **ARLETE SANTOS DA SILVA** (matrícula nº 11.489), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 09/03/2021 e 08/04/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/07/2019 até 01/07/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente Comunitário de Saúde **ELINALDO DE JESUS** (matrícula nº 11.233), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2021 e 30/03/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 30/08/2017 até 30/08/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente Comunitária de Saúde **IZETE FERREIRA DA CRUZ MIRANDA** (matrícula nº 11.425), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2021 e 30/03/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/06/2019 até 07/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), à Agente de Comunitária de Saúde **PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS CHAGAS** (matrícula nº 11.247), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2021 e 30/03/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/06/2019 até 07/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Agente de Combate as Endemias **ELTON QUADROS TEIXEIRA** (matrícula nº 11.384), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2021 e 30/03/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/05/2019 até 23/05/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**